



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano I - Edição nº 00191 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 037PRP/2017
- AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002PRP-C/2017
- Portaria nº. 513/2017  
Portaria nº. 516/2017  
DECRETO N° 096/2017  
DECRETO N° 097/2017

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 037PRP/2017**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre aquisição futura e eventual de veículos para atendimento de demanda da secretaria municipal de saúde, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 27/11/2017. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	JACUIPE VEICULOS LTDA	R\$ 74.000,00
2	IREVEL IRECÊ VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 83.200,00
3	JACUIPE VEICULOS LTDA	R\$ 85.800,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Morro do Chapéu/BA torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002PRP-C/2017, originada do Pregão Presencial – SRP nº 002/2017, na qual figura como promitente fornecedora a empresa MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI - EPP, e cujo objeto consiste em futuras aquisições de pneus pelo Município de Morro do Chapéu. O presente cancelamento fundamenta-se em processo administrativo próprio, cujos autos encontram-se na sede do Município. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

Portaria nº. 513/2017

**“EFETUA REMOÇÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL DAILMA SOARES DE  
JESUS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e também o que consta no Processo Administrativo nº 026, de 24 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, dentre elas resguardarem os interesses Administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção é a pedido da Servidora, ou seja, é vontade unilateral do mesmo;

**CONSIDERANDO**, ademais, que a Servidora Pública não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** que a remoção é ato discricionário da Administração Pública os quais a administração pode praticar com liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade das atividades laborais da Servidora Pública na Escola Municipal Antônio Gabriel de Oliveira, na Sede.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica determinada à remoção da Servidora **Dailma Soares de Jesus, Professor Nível III, região Norte**, do local atual de trabalho, ou seja, na Escola Municipal Dois de Julho, região norte, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Antônio Gabriel de Oliveira, na Sede do Município, no dia 19 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rua Cel. Dias Coelho, 188, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Rua Cel. Dias Coelho, 188, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

Portaria nº. 516/2017

**“EFETUA REMOÇÃO DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
ANA VERÔNICA COSTA  
NASCIMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e também o que consta no Processo Administrativo nº 2068, de 16 de dezembro de 2016,

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, dentre elas resguardarem os interesses Administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

**CONSIDERANDO** que a remoção é a pedido da Servidora, ou seja, é vontade unilateral do mesmo;

**CONSIDERANDO**, ademais, que a Servidora Pública não goza de inamovibilidade;

**CONSIDERANDO** que a remoção é ato discricionário da Administração Pública os quais a administração pode praticar com liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade das atividades laborais da Servidora Pública na Escola Municipal Yêda Barradas Carneiro, na Sede.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica determinada à remoção da Servidora **Ana Verônica Costa Nascimento, Professor Nível III, sede**, do local atual de trabalho, ou seja, na Escola Municipal João Henrique de Santana, região leste, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Yêda Barradas Carneiro, na Sede do Município, desde o dia 03 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

---

Rua Cel. Dias Coelho, 188, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia  
E-mail: procuradoriapmmc@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Rua Cel. Dias Coelho, 188, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu – Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 096/2017

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM FACE DE RENUNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e em observância ao Art. 35, I, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vago na Secretaria Municipal de Educação, o cargo de **Assistente Administrativo**, em face da Renúncia do Servidor **TANCREDO GONÇALVES DOS REIS**, no dia 08 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 097/2017

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA NORMANEY BARRETO OLIVEIRA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 009/2017.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora **NORMANEY BARRETO OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o Art. 31, da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009 e Art. 53, III “d”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 01 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**